



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA  
RUA MIMO, Nº. 397- UNIFLOR-PR  
[assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br)

**RESOLUÇÃO nº. 02/2022**

**Declara vacância no cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Uniflor e autoriza realização de pleito de eleição para processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Uniflor- Paraná na gestão 2020 a 2024 com a finalidade de preencher uma vaga para conselheiro titular e suplentes.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1068/2015, e,

**Considerando** a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990;

**Considerando** o pedido de exoneração da conselheira tutelar Paula Isamara Oliveira dos Santos e renúncia das candidatas suplentes;

**Considerando** a Resolução nº170 de 10 de dezembro de 2014;

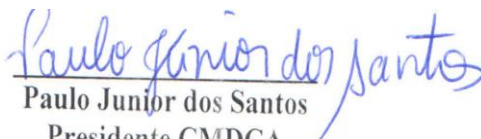
**Considerando** deliberação da plenária realizada em 27 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Autorizar** a realização de pleito de eleição para processo de escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Uniflor- Paraná na gestão 2020 a 2024 com a finalidade de preencher uma vaga para conselheiro titular e suplentes

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
Paulo Júnior dos Santos  
Presidente CMDCA